

**SAP: 1000000102**

**ASSUNTO: “aquisição, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de correias de cobertura para o atendimento das necessidades de manutenção dos Corredores de Exportação Leste e Oeste da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativas, quantidade estimada e demais especificações técnicas descritas no Termo de Referência e anexos.”**

**À**

**DPR**

Trata-se do processo licitatório Nº102/2025 destinado à aquisição de correias de cobertura para atendimento às demandas de manutenção dos corredores de exportação do Porto de Paranaguá, conduzido sob a modalidade de Sistema de Registro de Preços.

O certame ocorreu em 30/06/2024, de forma online pela plataforma de licitação do Banco do Brasil, resultando na seguinte classificação preliminar, conforme registros anexos:

1. COPABO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.
2. CORREIAS MERCÚRIO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
3. ABEDOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
4. LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
5. CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA.
6. SODIVEL HIDRÁULICA E VEDAÇÕES LTDA.
7. PHOENIX COMÉRCIO DE SOBRESSALENTES LTDA.

## HISTÓRICO PROCESSUAL

- COPABO: inicialmente vencedora, mas desclassificada após recursos de concorrentes apontarem não atendimento às especificações técnicas (resistência mínima ao rasgo de 15 MPa).
- Correias Mercúrio (2ª colocada): desclassificada por inadequação documental
- ABECOM (3ª colocada): declinou
- Life Clean (4ª) e Corteck (5ª): não apresentaram documentação e declinou respectivamente.
- SODIVEL (6ª colocada): apresentou documentação válida, (ofertando o produto da marca mercúrio) foi habilitada e declarada vencedora em 04/04/2025

## DA ANÁLISE COMPARATIVA DE PREÇOS

- 25/04/2024: Orçamento da Mercúrio para formação de preço do certame R\$ 9.222.884,29.
- 26/08/2024: A mesma manteve o orçamento de abril vigente, R\$ 9.222.884,29.
- 17/12/2024: Proposta fabricante Mercúrio no certame R\$ 5.597.988,47.
- 11/07/2025: Orçamento Mercúrio, R\$ 7.124.821,86 (Orçamento enviado meses após a desclassificação ao pregoeiro)
- 12/09/2025: Orçamento apresentado da fabricante mercúrio para a SODIVEL R\$ 6.807.992,89

## DA ANÁLISE DOCUMENTOS MERCÚRIO

Em dezembro de 2024, durante a apresentação de sua proposta no certame, a fabricante protocolou documento datado e assinado em 30/09/2024, no valor de R\$ 5.597.998,99. Após análise técnica, a empresa arrematante MERCÚRIO teve sua documentação reprovada pelo setor requisitante, conforme despacho emitido em 30/01/2025, por inadequação em diversos itens de habilitação, conforme segue:

**Item 11.2.2** – A proposta apresentou referência a objeto distinto do solicitado em edital. O modelo encaminhado indicou apenas um valor global, desrespeitando a exigência de discriminação dos valores unitários por item. Além disso, constava na proposta a descrição “correia transportadora de carvão”. Apesar de haver outros elementos que indicavam tratar-se do certame nº 102/2025 – APPA, os equívocos identificados impossibilitaram sua aprovação.

**Item 11.5.1.1** – A proposta não apresentou comprovação das características anti-óleo e anti-chama exigidas em edital. Embora a fabricante tenha anexado catálogo de uma correia de cobertura, o setor técnico não encontrou no material a devida comprovação dessas propriedades.

**Item 11.5.1.2** – A fabricante deveria apresentar relatórios de ensaios atestando as características solicitadas. Entretanto, os documentos encaminhados (páginas 114 e 117) faziam alusão a correias transportadoras, causando divergência.

**Item 11.5.1.3** – A fabricante deveria comprovar, por meio de atestado, fornecimento prévio do objeto licitado. Contudo, o único atestado apresentado (página 57) refere-se ao fornecimento de correia transportadora de carvão, divergente do item requerido (correias de cobertura). Ainda que se reconheça que a própria fabricante fornece o produto, a ausência do documento e a divergência identificada impossibilitam sua aceitação pela equipe técnica

Diante do exposto, ressalta-se que o setor requisitante não poderia, em nenhuma hipótese, considerar aprovada a proposta apresentada, uma vez que a aceitação de documentação em desacordo com as exigências editalícias configuraria afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ademais, tal conduta violaria os princípios da legalidade, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem o processo licitatório. Registre-se, ainda, que todas as justificativas para a não aprovação foram devidamente consignadas e fundamentadas na análise técnica.

Após a etapa de habilitação, a Mercúrio foi desclassificada no início de fevereiro de 2025 por ter apresentado documentação incompleta.

Ademais, destaca-se que, em 28/03/2025, após sua desclassificação, a empresa Mercúrio comunicou, via e-mail, ao pregoeiro, a impossibilidade de manter os preços constantes em sua proposta de 12/2024, mencionando inclusive a empresa SODIVEL em termos que sugerem tentativa de antecipação de defesa de terceiros — conduta incomum e que exige maior cautela interpretativa. Ressalte-se, ainda, que meses após sua desclassificação, especificamente em julho, a Mercúrio voltou a se manifestar, encaminhando ao pregoeiro nova proposta, no valor de R\$ 7.124.821,86.

#### **ANALISE DOCUMENTOS DA SODIVEL**

A arrematante e vencedora do certame teve toda a sua documentação aprovada pelo setor técnico em 18/03/2025. Cumpre destacar alguns pontos relevantes: a proponente apresentou o mesmo catálogo e os mesmos ensaios anteriormente entregues pela empresa Mercúrio — que, à época, foram reprovados pelo setor requisitante. Todavia, diferentemente da Mercúrio, a vencedora incluiu complementos técnicos que justificaram as inconsistências anteriormente apontadas e, além disso, anexou um documento adicional: uma declaração de conformidade do produto, emitida pela própria fabricante Mercúrio.

Diante do exposto, encaminharam o presente feito à Coordenadoria de Licitações e Contratos – COLIC, pelo pregoeiro, que, em sua decisão, declarou a empresa SODIVEL vencedora do certame.

## CONCLUSÃO.

Com a desclassificação da Mercúrio e de outros concorrentes, o processo foi adjudicado à SODIVEL Hidráulica e Vedações Ltda. O despacho de homologação, datado de 02/09/2025, adjudicou o lote à SODIVEL pelo valor global de R\$ 8.509.720,00. Esse valor corresponde à aquisição das mesmas correias fabricadas pela Mercúrio, porém fornecidas por um distribuidor.

Todavia, ao longo de quase 1 ano de processo, chamou-se atenção da APPA que o valor ofertado pelo mesmo produto “Correia de cobertura – Marca Mercúrio” com base no orçamento utilizado da fabricante no certame e o produto ofertado pela vencedora estava a 35% maior, o que fez o questionamento sobre “inflação” de 35% ao ano no mesmo produto, o que levou uma solicitação diligenciar com a empresa vencedora sobre o valor.

A mesma colaborou, contudo, conforme já demonstrado nos documentos juntados, **os valores acima evidenciam uma diferença expressiva entre a oferta apresentada diretamente pelo fabricante no pregão (cerca de R\$ 5,6 milhões) e o valor contratado com a revendedora SODIVEL (R\$ 8,509 milhões). Como os documentos não mostram justificativas técnicas ou econômicas que expliquem essa discrepância, a contratação intermediada levanta dúvidas sobre a vantajosidade para a Administração.**

Diante disso, das evidências reunidas, recomenda-se cancelar a homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2024 e não assinar a ata de registro de preços com a SODIVEL. A contratação, além de mais onerosa do que a proposta do fabricante, desconsidera as cotações de mercado e as reduções apresentadas pela própria Mercúrio, violando os princípios da economicidade, legalidade e isonomia.

Paranaguá, 08 de outubro de 2025

**Ronaldo Antonio Gnoatto**  
Coordenador da Mecânica  
(Assinado eletronicamente)

**Normando Guedes Marcondes**

*Gerência de Manutenção Geral*

*(Assinado eletronicamente)*

Ciente e de acordo.

**Victor Y. Kengo**

*Diretor de Engenharia e Manutenção*

*(Assinado eletronicamente)*



ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 7546/2025.**

Documento: **SAP102Rev.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Normando Guedes Marcondes (XXX.916.919-XX)** em 08/10/2025 15:01 Local: APPA/GMAG, **Victor Yugo Kengo (XXX.367.669-XX)** em 08/10/2025 15:34.

Assinatura Simples realizada por: **Ronaldo Antonio Gnoatto (XXX.566.790-XX)** em 08/10/2025 14:57.

Inserido ao documento **1.700.708** por: **Ronaldo Antonio Gnoatto** em: 08/10/2025 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6fb325abcbcdcd16d102fff80d8128e**.